

LEI N°062/94

APROVA O CONVÊNIO COM A SECRETARIA
DE ESTADO DA FAZENDA.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aprovado o Convênio assinado através do Chefe do Executivo Municipal, com a Secretaria de Estado da Fazenda, visando a cooperação administrativa fiscal, entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Santa Bárbara do Leste.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data d sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Leste, 08 de agosto de 1994.

OTTO FERREIRA MAIA
PREFEITO MUNICIPAL